

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. n°: 1851/75

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Penápolis  
ASSUNTO: Pedido de reconsideração sobre oferecimento do Curso de Aperfeiçoamento em Matemática, Teoria dos Números

RELATOR: Cons<sup>o</sup> Frederico Pimentel Gomes

PARECER N° 2190/75, C T G ; Aprovado em 20/8/1975.

HISTÓRICO

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis submeteu ao CEE dois cursos, sendo um deles, de aperfeiçoamento em "Teoria dos Números", a ser lecionado pelo Licenciado em Matemática José Luiz do Carmo. Tal curso não mereceu aprovação do CEE parecer n° 1647/75). Agora pede a entidade interessada reconsideração desse parecer, para isso apresentando nova documentação.

FUNDAMENTAÇÃO

Verifica-se, pelos novos dados, que o Prof. José Luiz do Carmo foi aprovado na disciplina. Álgebra Linear I, de pós-graduação, na USP, e também em dois cursos de especialização no campo matemático, além de vários cursos de extensão universitária. Lecionou um curso sobre "Construção Axiomática do Conjunto dos Números Reais" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama, Pr. Leciona "Fundamentos de Matemática" na Faculdade Riopretense de Filosofia, Ciências e Letras. Por outro lado, as apostilas apresentadas dão boa impressão de capacidade científica do docente em apreço.

CONCLUSÃO

À vista da documentação adicional apresentada, nosso voto é no sentido do ser deferida a reconsideração solicitada, no sentido do ser aprovado o curso do aperfeiçoamento sobre "Teoria dos Números", proposto pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 25 de julho de 1975.

Consº F. Pimentel Gomes

- Relator -

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Dominçmes de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira, de Souza e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 30 de julho de  
1975.

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello  
- Vice Presidente em exercício -

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 20 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente